

de 20 de dezembro de 1994, pelos Decretos nºs 8.240, 8.241, ambos de 21 de maio de 2014, Emenda Constitucional nº 85/15, Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016, Decreto nº 9.283/2018, Lei 8.958/1994 e Lei Municipal nº 2.871/2019, e pelas demais normas legais pertinentes à matéria, bem como pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas e o constante no presente processo.

PRAZO: 24 (vinte e quatro meses);
DATA DE ASSINATURA: 11/06/2026
MARICÁ, 16 DE JUNHO DE 2026
Marlos Luiz de Araújo Costa
Matrícula 1600110
Diretor -Presidente

CODEMAR

AVISO DE LICITAÇÃO - (UASG 926.723) - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 13/2026 - (COMPRAS.GOV 90013/2026)

Processo Administrativo nº 25221/2025

O Agente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público: O Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico, no rito pregão, Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de contabilidade, para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR. Data da licitação: 10/07/2026 às 16h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/?situacao=novas> ou <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou solicitar pelo e-mail licitacoes@codemar-sa.com.br

ANGELO DUTRA
Diretor de Administração
Matrícula:1200719

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10506/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30 da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, que tem por objeto: “PARTICIPAÇÃO DA CODEMAR NO ENERGY SUMMIT 2026”, em favor da empresa SPARK EXPERIENCES LTDA. CNPJ Nº 51.784.405/0001-07, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Em 18 de junho de 2026.
ANGELO DUTRA
Diretor de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004353-2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 30, inciso II, alínea “f”, § 1º, da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, para “21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, AGENTES DE CONTRATAÇÃO E COMPRAS PÚBLICAS 5.0” em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil - INP – CNPJ Nº 10-498.974/0002-81 no valor de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

Maricá, 19 de junho de 2026.

Angelo Dutra
Diretor de Administração

EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO N.º 03/2026, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 10506/2026.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S.A. – SPARK EXPERIENCES LTDA - CNPJ: 51.784.405/0001-07

OBJETO: PARTICIPAÇÃO DA CODEMAR NO ENERGY SUMMIT 2026.

VALOR: R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR, BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS É DE 2 (DOIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA. E O PRAZO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO PARA INICIAR NO DIA 23 DE JUNHO DE 2026, COM TÉRMINO PROGRAMADO PARA O DIA 25 DE JUNHO DE 2026.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0122.1338;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados;

EMPENHO N.º: 764/2026.

DATA DE ASSINATURA: 19/06/2026.

MARICÁ, 19 DE JUNHO DE 2026.

Angelo Dutra
Diretor de Administração

PORTARIA N.º 237 DE 19 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO TERMO DE PATROCÍNIO N.º 03/2026 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10506/2026.

POR ORDEM DO PRESIDENTE DA CODEMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Superintendência de Contratos e Convênios, em observância ao art. 40 § 4º do Decreto Municipal Nº. 078/2025 e considerando a necessidade de fiscalizar o cumprimento do termo de patrocínio nº 03/2026, cujo objeto é a PARTICIPAÇÃO DA CODEMAR NO ENERGY SUMMIT 2026.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão de Fiscalização do presente termo de patrocínio composta pelos servidores abaixo mencionados:

COMISSÃO	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	INDIRA DOS REIS SILVA	1200834
FISCAL TÉCNICO	DANIELLE REIS ALVES FERREIRA	1200351
FISCAL ADMINISTRATIVO	FELIPE FROFRE GIORNO	1200536
SUPLENTE	TATIANA TOSTE DIAS	1200859

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 19 de junho de 2026.

Publique-se!

Companhia de Desenvolvimento de Maricá, 19 de junho de 2026.

Angelo Dutra
Diretor de Administração

ISSM

ERRATA ISSM – Nº 10/2026

Errata: Ato nº 34/2026 – MARIA LUCIANA MATOS PEREIRA

No Ato nº 34/2026, publicado no Diário Oficial de Maricá – DOM, Edição nº 56 de 09 de junho de 2026.

Onde se lê: Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora MARIA LUCIANA MATOS PEREIRA no cargo de MÉDICA PEDIATRA, matrícula 6719, Nível 7, classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88, (redação dada pela EC nº 41/03), isto é SEM PARIDADE e, pela MÉDIA, na proporção de 60,383562% % incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 3.828,41 (três mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e um centavos), em cota única.

Leia-se: Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE à servidora MARIA LUCIANA MATOS PEREIRA no cargo de MÉDICA PEDIATRA, matrícula 6719, Nível 7, classe “F”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o disposto no art. 40, § 1º, III, alínea “b” da CF/88, (redação dada pela EC nº 41/03), isto é SEM PARIDADE e, pela MÉDIA, na proporção de 60,182648% incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 3.815,68 (três mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), em cota única.

Thiago da Silva Rocha
Diretor de Previdência
Priscila França de Almeida Souza
Diretora Presidenta

SOMAR

PORTARIA Nº 80, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, inciso I, da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no inciso XXXII do art. 8º da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, bem como o disposto no art. 2º da Resolução nº 13, de 15 de maio de 2023;

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do caput do art. 37 da Constituição da República;

Considerando a realização do primeiro concurso público da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, em cumprimento ao art. 24 da Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990;